



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispensa Defensores Públicos de suas Atividades para Participação de Eventos do Dia da Defensoria Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar todos Defensores Públicos do Estado do Paraná a se ausentarem de suas comarcas para, sem ônus à administração e sem prejuízo de suas funções, comparecerem às atividades relacionadas ao Dia do Defensor Público, a se realizar no dia 19 de maio de 2016, em Curitiba, as quais consistirão em atividades de orientação jurídica e educação em direitos à população, promovidas pela Associação de Defensores Públicos do Paraná.

Art. 2º. A autorização referida no artigo 1º desta Resolução aplica-se somente àqueles Defensores Públicos que, efetivamente, desempenharem as atividades de orientação jurídica e educação em direitos na referida data.

Parágrafo único. Incumbirá à Associação de Defensores Públicos do Paraná certificar a presença dos Defensores Públicos à referida atividade e informar à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 3º. Autoriza-se, também, todos os Defensores Públicos do Estado do Paraná a se ausentarem das respectivas Sedes da Defensoria Pública, sem ônus à administração e sem prejuízo de suas funções, para realizarem atividades relacionadas ao Dia do Defensor Público, em 19 de maio de 2016, nas Comarcas nas quais estão lotados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, ficam os Defensores Públicos obrigados a informar à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública acerca das atividades a serem desenvolvidas.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná